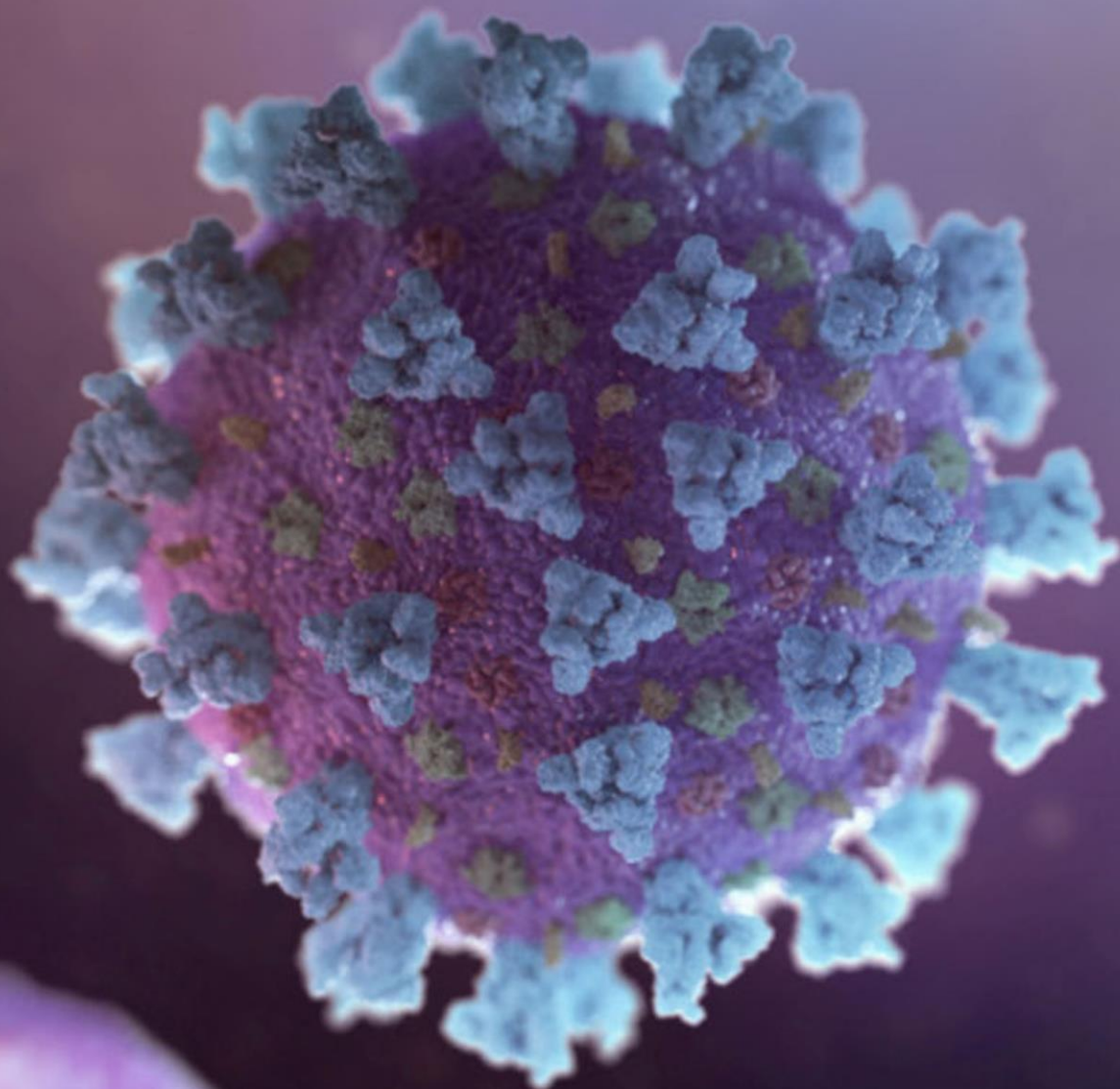


# COVID-19

## PLANO DE CONTIGÊNCIA



Março 2020

## ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....	3
1. ÂMBITO E OBJETIVOS.....	3
2. ESTRUTURA DE GESTÃO DO PLANO.....	4
3. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS .....	6
4. ATIVAÇÃO DO PLANO.....	6
PARTE II – PREVENÇÃO, MONITORIZAÇÃO E RESPOSTA.....	7
1. PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO .....	7
2. MOBILIZAÇÃO DA RESPOSTA .....	10
PARTE III – ASPETOS MÉDICOS.....	12
1. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO .....	12
2. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO .....	12
3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO .....	13
4. ÁREA DE ISOLAMENTO.....	13
PARTE IV – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS .....	14
1. PROCEDIMENTO NUM CASO SUSPEITO.....	14
2. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS.....	16
PARTE V – CONTACTOS .....	18
PARTE VI – RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DO PLANO .....	19

## PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

### 1. ÂMBITO E OBJETIVOS

O “Plano de Contingência da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal” pretende antecipar e gerir o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19 (denominado doravante COVID-19), na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal (doravante ETAP) e, em particular, em todos os que frequentam este estabelecimento de ensino e formação, nomeadamente alunos/formandos e colaboradores.

O objetivo principal do Plano de Contingência é preparar a ETAP para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto na Escola e na comunidade.

O presente Plano foi preparado com base num conjunto de informações e orientações da Direção-Geral da Saúde, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação, e visa:

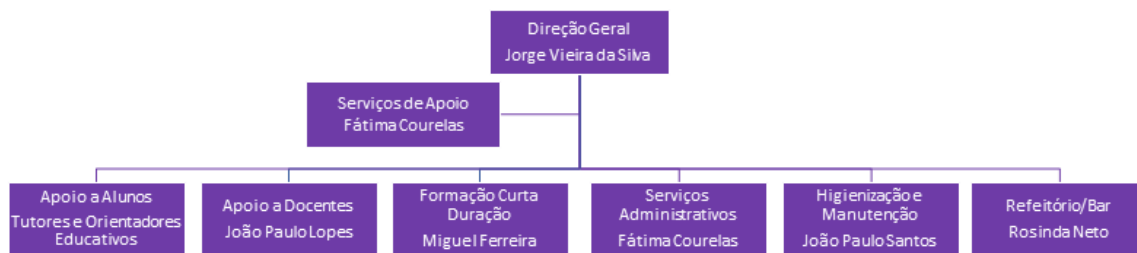
- Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do COVID-19.
- Definir a estrutura de coordenação da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal.
- Preparar resposta às necessidades de comunicação para o interior e para o exterior da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal.

O Plano de Contingência tem ainda os seguintes objetivos:

- i. Reduzir o risco de contaminação nos locais de formação e de trabalho;
- ii. Assegurar o funcionamento dos órgãos e serviços da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal;
- iii. Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio em caso de pandemia;
- iv. Gerir a informação, interna e externa.

## 2. ESTRUTURA DE GESTÃO DO PLANO

A gestão da situação de pandemia e das situações que dela possam emergir está a cargo de uma equipa que fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde, bem como com alunos/formandos, com os pais/encarregados de educação e outras entidades que se justifiquem. Essa equipa de gestão do Plano de Contingência do Covid-19 na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal é constituída pelas seguintes pessoas:



De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde que estipula que a coordenação deste tipo de equipas deve ser efetuada por um membro pertencente ao órgão de gestão da escola ou o seu representante máximo, a coordenação da equipa de gestão do Plano de Contingência é efetuada pelo Diretor-Geral da entidade, integrando como elementos por representantes de diversos serviços da Escola.

O Diretor-Geral da ETAP é, assim, a quem incumbe a coordenação da equipa de gestão do Plano de Contingência, sendo responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência. Para além disso, é quem estabelece o contacto com a Direção Regional de Educação na implementação das diretivas emanadas por este organismo e a quem incumbe diligenciar no sentido de:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Garantir o contacto com a linha de Apoio Saúde 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos ou colaboradores com COVID-19;
- O Tutor de Turma contactar com o respetivo Encarregado de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- Agilizar a implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos, no caso de encerramento do refeitório;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades

competentes.

O Serviço de Apoio ajuda na implementação do Plano de Contingência e apoia o Diretor-Geral no contacto com as diversas entidades.

A Chefe dos Serviços Administrativos identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de COVID-19.

O Apoio aos Docentes é liderado pelo Diretor Pedagógico, que gere os recursos humanos docentes, assegura-se que esses colaboradores cumprem as medidas de higiene e procedimentos definidos no presente plano.

A Formação de Curta Duração é liderada pelo Diretor de Formação e de Projetos, a quem incumbe assegurar que os formadores e formandos cumprem as medidas de higiene e procedimentos definidos no presente plano.

Compete à equipa de gestão do Plano de Contingência o seguinte:

- Divulgar o Plano de Contingência aos alunos e formandos da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, bem como a todos os que nela exercem funções.
- Manter permanentemente informado o Conselho de Administração da entidade proprietária da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal e o Conselho de Administração sobre a evolução da situação;
- Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano de Contingência;
- Decidir sobre a gestão estratégica face à evolução da situação epidemiológica;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Informar as autoridades de saúde, nomeadamente através da linha de Apoio Saúde 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos e colaboradores com COVID-19.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

A evolução da epidemia é imprevisível, mas as entidades de saúde antevêm que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando ruturas consideráveis nos domínios social e económico. É de prever que surjam casos de COVID-19 entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar uma ou mais das medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola e conforme a fase de evolução da epidemia na comunidade escolar:

#### a) Atividades letivas e formativas

- Realização de atividades letivas através da plataforma Moodle;
- Promoção de atividades letivas através do Tempo de Estudo Autónomo, com diferentes níveis de autonomia dos alunos;
- Promoção de sessões síncronas online, via Hangouts ou Skype.
- Criação de ficheiros de atividades, por módulo, para realização de trabalhos à distância. Reorganização de horários.

#### b) Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias.
- Redução do número de horas de atendimento ao público.
- Atendimento ao público preferencial por telefone ou por email.
- Imposição de um limite de pessoas em atendimento/à espera de atendimento no interior da secretaria.

### 4. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Diretor-Geral da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, sendo, a cada momento, ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

O Plano de Contingência é desativado pelo Diretor-Geral, com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e visa o restabelecimento das atividades normais da Escola. Com esta desativação deve a equipa de gestão do Plano de Contingência definir as medidas de mitigação, que viabilizem a limitação do risco a longo prazo.

## PARTE II – PREVENÇÃO, MONITORIZAÇÃO E RESPOSTA

### 1. PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A prevenção e monitorização inclui as seguintes medidas:

- a) acompanhamento das orientações transmitidas pela Direção-Geral da Saúde;
- b) divulgação de informação relativa ao COVID-19;
- c) divulgação de medidas preventivas (higienização das mãos; etiqueta respiratória; procedimentos de colocação de máscara cirúrgica; procedimentos de conduta social);
- d) elaboração de informações/circulares a enviar aos pais/encarregados de educação;
- e) identificação dos serviços essenciais ao funcionamento da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal e definição da necessidade de equipamentos;
- f) identificação dos colaboradores que, pelas suas atividades/tarefas, poderão ter um maior risco de infeção pelo COVID-19;
- g) reforço e dispersão pelos espaços da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal de soluções antissépticas de base alcoólica (vulgo desinfetantes);
- h) aquisição e disponibilização de máscaras, termómetros e de outros instrumentos necessários à prevenção e combate à contaminação;
- i) aquisição de *kits* para os colaboradores que possam ter de acompanhar/contactar com pessoas suspeitas de estarem contaminadas com o COVID-19, composto por bata impermeável, máscara P2 ou P3, luvas e óculos com proteção lateral;
- j) reforço da higienização dos sanitários (após limpeza regular deverá ser utilizado desinfetante) e de superfícies mais manuseadas (p. ex: maçanetas de portas, corrimãos, e teclados dos computadores);

- k) preparação de instalações adequadas para servirem de área de isolamento<sup>1</sup>;
- l) elaboração de comunicação a enviar às empresas e entidades que interagem com a Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal.

Inclui ainda:

Regresso de deslocações ao estrangeiro:

- Para todos aqueles que tenham regressado de áreas com transmissão comunitária ativa ou que tenham efetuado escala nessas áreas<sup>2</sup>, nos últimos 10 dias, independentemente de apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, a obrigação de contactarem a Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal (236200810) ou ligar 808 24 24 24 (SNS24), informando sobre a sua história de viagem e de seguirem as orientações que vierem a ser indicadas.
- Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.
- Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.
- Todos aqueles a quem for recomendado, pela SNS24, algum período de quarentena têm a obrigação de informar a Escola da sua situação.

---

<sup>1</sup>A área de “isolamento” deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto, enquanto se aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água, leite e alguns alimentos não perecíveis (incluindo bolachas para diabéticos); contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micra); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro; anti-piréticos. Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva de quem apresenta sintomas/Caso Suspeito.

<sup>2</sup>Áreas atualmente com transmissão comunitária ativa: China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão, Itália. Os viajantes devem verificar a atualidade desta lista no site [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)



- Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

### Medidas de prevenção individual diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Não adotar comportamentos sociais de saudação que envolvam contacto físico (beijos, abraços, apertos de mão, etc.);

Estas medidas aplicam-se a todos os alunos e formandos, bem como aqueles que exerçam funções nos espaços da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, abrangendo também as empresas externas que nela exercem atividade.

## 2. MOBILIZAÇÃO DA RESPOSTA

A mobilização da resposta deve ser ativada quando for identificado um aluno, formando ou colaborador suspeito de estar infetado por COVID-19. De igual modo, deve ser ativada quando for confirmado caso suspeito de trabalhador de empresa/entidade externa que exerça funções com carácter de regularidade na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal. Por último, deve ser ativada caso existam orientações da Direção-Geral da Saúde nesse sentido, independentemente de confirmação de caso suspeito na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal.

A mobilização da resposta pode incluir, entre outras, as seguintes medidas:

- a) acionamento da área de isolamento;
- b) definição dos postos de trabalho que possam ficar temporariamente desativados (designadamente, os que implicam atendimento ao público ou contacto com alunos e/ou formandos) e os respetivos colaboradores que sejam dispensados de comparecer ao trabalho;
- c) determinação de casos em que se justifique o trabalho à distância, com recurso a meios tecnológicos de informação e comunicação;
- d) fornecimento a funcionários dos equipamentos (computadores, telemóveis) adequados para garantia dos serviços essenciais;
- e) suspensão de atividades que envolvam a entrada na escola de pessoas externas, bem como as deslocações de colaboradores e/ou alunos para a realização de atividades ou visitas externas.
- f) restrição de reuniões presenciais, no âmbito dos serviços da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, ao mínimo essencial, devendo ser privilegiada a reunião à distância, através de meios tecnológicos de informação e comunicação;
- g) comunicação aos colaboradores dos procedimentos sobre justificações de faltas no caso de ausência relacionada com o COVID-19;
- h) suspensão de visitas guiadas à Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal;

- i) avaliação das condições de funcionamento dos serviços concessionados como os serviços de limpeza e serviços de confeção de refeições e bar.

Estas medidas aplicam-se a todos aqueles que exerçam funções nos espaços da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, abrangendo também as empresas externas.

O Diretor-Geral da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal pode, por iniciativa própria ou mediante proposta da equipa de gestão do Plano de Contingência, determinar a definição de medidas adicionais.

## PARTE III – ASPETOS MÉDICOS

### 1. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC) e foi definida pela Direção-Geral da Saúde como aquela que deve ser adotada pelas instituições:

- Critérios clínicos: Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização
- Critérios epidemiológicos: História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou caso tenha estado em instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

### 2. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções no ser humano, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o COVID-19 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

### **3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

A decisão de utilização de máscaras em permanência, designadamente, para pessoas com infeções respiratórias, poderá ser recomendada pela equipa de gestão do Plano de Contingência, tendo em conta a evolução da crise e as recomendações das autoridades de saúde.

### **4. ÁREA DE ISOLAMENTO**

A criação de uma área de “isolamento” e o encaminhamento de um qualquer caso suspeito para esse local visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principais objetivos evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade e restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas anteriormente descritos.

A área de isolamento definida para a Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal é a sala D09.

## PARTE IV – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

### 1. PROCEDIMENTO NUM CASO SUSPEITO

Qualquer aluno, formando ou colaborador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique alguém na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve informar de imediato os Serviços da Secretaria da Escola, preferencialmente por via telefónica (236200810), consoante o caso aplicável, e ser encaminhado por este serviço para a área de “isolamento” definida para o efeito.

Os Serviços da secretaria devem contactar, de imediato, o Diretor-Geral da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal que deve indicar a pessoa que deve acompanhar o doente (caso suspeito de COVID-19).

Sempre que possível, deve ser assegurada a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. Quem acompanhar o doente deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

O doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e deve colocar a máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio doente. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

Após avaliação, o SNS 24 informa o doente:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do doente;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o

resultado poderá ser:

- Caso Suspeito Não Validado. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente, o qual informa a Escola;
- Caso Suspeito Validado. A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
  - Na situação de caso suspeito validado: o doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais. Neste caso é expressamente interdito o acesso à área de “isolamento”, exceto da pessoa encarregue de acompanhar o doente.

Caso ocorra um caso suspeito validado:

- O Diretor-Geral informa de imediato a Delegada Regional de Educação do Centro sobre a existência do caso suspeito validado.
- A equipa de gestão do Plano de Contingência tomará as medidas adequadas previstas no presente Plano;
- a área de isolamento ficará interdita até à validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local;
- A equipa de gestão do Plano de Contingência determinará a limpeza e desinfeção da área de isolamento, bem como do local de trabalho ou formação do doente e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## 2. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” alguém que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “Alto risco de exposição”, é definido como alguém do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do doente ou que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado ou ainda que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
- “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como alguém que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro) ou que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos com “alto risco de exposição” implica:

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Não se deslocar à Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal esses 14 dias;
- Automonitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;



- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Evitar viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

A vigilância de contactos próximos com “baixo risco de exposição” implica:

- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar<sup>4</sup>

Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao COVID-19.

---

<sup>4</sup> É efetuada pelo próprio e visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar.

## PARTE V – CONTACTOS

### Linha de SNS24

---

Telefone: **808242424**

### Delegado de Saúde de Pombal

---

Telefone geral: 236200970

### Coordenadora dos Delegados de Saúde da ACES Pinhal Litoral

---

Telefone geral: 244849000

E-mail geral: [usp.pl@arscentro.min-saude.pt](mailto:usp.pl@arscentro.min-saude.pt)

### Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal

---

Telefone geral: 236200810

E-mail geral: [info@etap.edu.pt](mailto:info@etap.edu.pt)

Telemóvel do diretor-geral: 933302507

E-mail do diretor-geral: [jorge.silva@etap.edu.pt](mailto:jorge.silva@etap.edu.pt)

Telemóvel do diretor pedagógico: 914970244

E-mail do diretor pedagógico: [joao.paulo@etap.edu.pt](mailto:joao.paulo@etap.edu.pt)

Telemóvel do diretor de formação: 965642099

E-mail do diretor de formação: [miguel.ferreira@etap.edu.pt](mailto:miguel.ferreira@etap.edu.pt)

### Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho – Polidiagnóstico Empresas

---

Telefone geral: 244830460

E-mail geral: [geral@polidiagnosticoempresas.pt](mailto:geral@polidiagnosticoempresas.pt)

## PARTE VI – RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DO PLANO

Para além das responsabilidades já referidas, compete:

- À Direção da Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal informar sobre as tarefas e ações essenciais e aquelas que podem ser asseguradas por trabalho à distância, bem como acompanhar a reposição da normalidade;
- Ao Departamento de Marketing e Comunicação a preparação de um plano de comunicação com a identificação dos alvos da comunicação e conteúdo da informação:
  - a) Os alunos, formandos, pais e encarregados de educação, bem como os colaboradores que exercem funções na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal
    - Informação sobre a situação;
    - Procedimentos especiais a observarem para limitar contágio e propagação.
  - b) Prestadores de serviços externos.
  - c) Fornecedores.
  - d) Entidades externas.
- Aos colaboradores que exercem funções na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal informar a equipa de gestão do Plano de Contingência de qualquer ocorrência ou situação de que tenham conhecimento e que seja relevante para a identificação de casos suspeitos de serem portadores de COVID-19.
- À equipa de gestão do Plano de Contingência dar conhecimento aos Serviços de Higiene e Saúde no Trabalho da ocorrência de qualquer situação de contágio por COVID-19 ocorrida com trabalhadores ou na comunidade escolar e que coloque em risco a saúde dos trabalhadores.
- À Direção Financeira identificar os prestadores de serviços e fornecedores essenciais.
- Ao Departamento de Informática assegurar o suporte à comunicação e os meios necessários a eventuais situações de teletrabalho e de ensino/formação à distância.
- Aos Serviços de Higiene e Saúde no Trabalho acompanhar os aspetos médicos inerentes à evolução da situação respeitante aos trabalhadores.



Cofinanciado por:

